



# Dirio Oficial

N 1108 – Ano 2024

Tera-feira, 19 de Novembro de 2024

Prefeitura Municipal Guatapar

LEI N. 1.067 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

## DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS E CRDITO SUPLEMENTAR E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

**VICENTE LUCAS FILHO**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 02 – Ateno Primria  
10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Primria  
3.3.90.11.13 – Obrigaes Patronais  
Fonte de Recurso - 05 – Transferncias e Convnios Federais (05-25)  
Detelhamento: 533 - Desp De Custeio Resoluo 005/2024 - Sldo Remanesc Conta Fns  
**Ficha Contbil - 414**  

Valor	da	Suplementao
.....		R\$ 160.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 02 – Ateno Primria  
10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Primria  
3.3.90.46.01.00.00.00 - Indenizao Auxlio Alimentao  
Fonte de Recurso - 05 – Transferncias e Convnios Federais (05-25)  
Detelhamento: 533 - Desp De Custeio Resoluo 005/2024 - Sldo Remanesc Conta Fns  
**Ficha Contbil - 415**  

Valor	da	Suplementao
.....		R\$ 140.000,00

Total.....  
.....R\$ 300.000,00

**Pargrafo nico** - O valor de R\$ 300.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do Supervit financeiro apresentado no exerccio de 2023, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, oriundo do repasse efetuado pelo Fundo Nacional da Sade – Recurso Federal.

**Art. 2** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 02 – Ateno Primria  
10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Primria  
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica  
Fonte de Recurso - 05 – Transferncias e Convnios Federais (25)  
**Ficha Contbil - 203**  

Valor	da	Suplementao
.....		R\$ 400.000,00

**Pargrafo nico** - O valor de R\$ 400.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente da anulao parcial da dotao oramentria, classificada e codificada sob nmero:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade  
10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade  
3.3.90.39.00 – Outros servios de Terceiros – Pessoa Jurdica  
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (01-310)  
**Ficha Contbil - 193**  

Valor	da	Anulao
400.000,00		R\$

**Art. 3**- Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar**  
Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

**Vicente Lucas Filho**  
Prefeito Municipal  
**Valdir de Oliveira Jardim**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administrao/Redao/Impresso**  
Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

**Telefone:**  
Recepo:.....(016) 3973-2020  
Recepo-Celular...(16) 99747-4929

**E-mail:** [prefeitura@guatapara.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guatapara.sp.gov.br)

**Pesquisa Edies:**  
[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

**ndice Sequencial Poder Executivo**



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)



# Dirio Oficial

N 1108 – Ano 2024

Tera-feira, 19 de Novembro de 2024

Prefeitura Municipal Guatapar

Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder  alteraes e inclues no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 996 de 13 de Dezembro de 2021 que aprovou o PPA 2022\_2025, a Lei n. 1054 de 18 de Dezembro de 2023 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2024 e a Lei n. 1055 de 18 de Dezembro de 2023, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2024.

**Art. 4** - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

**Art. 5** - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZENOVE DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VICENTE LUCAS FILHO  
Prefeito Municipal

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

MATEUS AUGUSTO SINHORELLI  
Secretrio Municipal de Administrao



## Dirio Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICPIO DE Guatapar /SP

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Municpio de Guatapar

Lei Municipal n 812 de 06 de abril de 2017

#### Vicente Lucas Filho

Prefeito Municipal

#### Valdir de Oliveira Jardim

Chefe de Gabinete

### Local/Administrao/Redao/Impresso

Rua dos Jasmins n 296 -centro - Guatapar-SP

#### Telefone:

Recepo:.....(016) 3973-2020

Recepo-Celular...(16) 99747-4929

**E-mail:** [prefeitura@guatapara.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guatapara.sp.gov.br)

#### Pesquisa Edies:

[www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br)

### ndice Sequencial Poder Executivo



Certificado Digital acesse  
[pmguatapara.domeletronico.com.br](http://pmguatapara.domeletronico.com.br)